**Ata da décima primeira reunião extraordinária da primeira sessão do primeiro período legislativo da Câmara Municipal de Santana do Deserto, realizada aos seis dias do mês de julho de dois mil e um, às dezenove horas.** Presidente: Darci Itaboraí; Vice-presidente: Jurandyr Guimarães; Secretário: Sebastião da Costa Rodrigues; Vereadores presentes: Carlos Henrique de Carvalho, Evaldo Luciano de Souza, Eduardo Pedroso Páscoa, Lucio Neri dos Santos, ausência dos vereadores José Antônio Brasil Caetano e Luiz Carlos Florentino de Souza. Após verificar na lista de presença a existência de número regimental, o sr. Presidente declarou aberta a sessão e solicitou ao sr. Secretário que procedesse a leitura da ata da sessão anterior, que após lida foi aprovada por unanimidade. Expediente: leitura da correspondência recebida; Oficio PMSD 130/2001 que encaminha projeto de lei; Oficio PMSD 131/2001 que encaminha projeto de lei; Oficio PMSD 132/2001 que encaminha projeto de lei; Oficio Dr. Alcino Waldir Leite, Juiz de Direito da Câmara, solicitando informações se algum vereador da Câmara Municipal teve perdido seu mandato em decorrência a infringir o que é vedado aos vereadores e cujos procedimentos sejam incompatíveis com o decoro parlamentar. Apresentação do requerimento 032/2001 de autoria do vereador Sebastiao da Costa Rodrigues. Apresentação dos pareceres ao projeto de lei 005/2001 de autoria das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, e, Finanças e Orçamento, e, Saúde, Educação e Assistência favoráveis ao Programa Bolsa Escola. Ordem do dia: colocado em votação o requerimento 032/2001, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Colocado em votação os pareceres ao projeto de lei 005/2001. Programa Bolsa Escola, foi aprovado por unanimidade. Em seguida o sr. Presidente comunicou ao plenário que não haveria palavra livre, mas iria ser aberta uma exceção porque havia recebido da Senhora Katia Mary da Silva, diretora do Serviço de Saúde do município, uma correspondência solicitando providencias desta Casa Legislativa sobre a atitude do vereador Jose Antônio Brasil Caetano. Enviou também uma carta aberta a comunidade Santanense escrita e assinada pelo vereador Jose Antônio Brasil Caetano, onde ele esclarece que ele e o vereador Evaldo Luciano de Souza não são “Deby” e “Loid”, mas sim alguns vereadores que ficam submissos, alega também, na referida carta, que pediu desligamento da mesa e explica o motivo: incompatibilidade ideológica com a mesa e por ver a Câmara tão submissa. Em outro trecho alega também que após o dia primeiro de janeiro e só governar cumprir as promessas de governo e acima de tudo deixar que a Câmara caminhe com suas próprias pernas e deixar que cada vereador que ali ocupa uma cadeira, responda por suas atitudes e que cabe ao eleitor avaliar e não um grupo de pessoas que visam o interesse próprio. Alega também, em sua carta o vereador Jose Antônio Brasil Caetano que espera que seja a primeira e a última vez que veja o seu nome, que ele faz total e absoluta questão de preservar, afastando de qualquer tipo de baixarias e insinuações deste tipo. Após a leitura das duas cartas o sr. Presidente falou ao plenário que era lamentável a ausência do vereador Jose Antônio Brasil Caetano, bem como a carta aberta a comunidade Santanense de autoria do vereador Jose Antônio Brasil Caetano que assinou a referida como vereador. O sr. Presidente disse ao plenário que o vereador Jose Antônio Brasil Caetano teve uma atitude por demais corajosa quando resolveu responder uma carta anônima, agredindo aos membros desta Casa Legislativa e bem como assim a instituição que no dia primeiro de janeiro em compromisso público, jurou honrar e defender cumprindo fielmente seu mandato. O sr. Presidente disse também que o vereador Jose Antônio Brasil Caetano com sua carta aberta a comunidade fazendo referência aos vereadores desta Casa Legislativa como “Deby” e “Loid” e submissos referindo-se a Câmara como tão submissa e que devem deixar que a Câmara caminhe por suas próprias pernas, poderá e deverá o vereador ser responsabilizado por sua atitude, porque o referido vereador não tem o direito nem prerrogativas de ofender a quem quer que seja e muito menos aos seus pares, e a instituição a que pertence. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão marcando uma reunião extraordinária para o dia dez de julho do corrente ano às dezenove horas e trinta minutos para apreciar e votar projetos, emitir pareceres e formar comissões. Do que para constar lavrou-se a presente ata que se aceita será por todos assinada.